LEI Nº 7534 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

ALTERA A LEI Nº 7515 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007 QUE "CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL AO CONSELHO CENTRAL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE SETE LAGOAS - VILA VICENTINA".

(Originária do Projeto de Lei nº 202/2007 de autoria do Poder Executivo)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 7.515 de 06 de dezembro de 2007 que "Concede Subvenção Social ao Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo de Sete Lagoas - Vila Vicentina" passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária: 2.273.08.241.0020.2093 - ficha 944 - fonte 013300 - natureza da despesa 33504300 e à sua correspondente no exercício subsequente."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 19 de dezembro de 2007.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

CARLOS AFONSO DA COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

MARIA APARECIDA FRANÇA CANABRAVA
Secretária Municipal de Justiça Social

CÁSSIO MARCÍLIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANA LAURA DE OLIVEIRA E SILVA
Procuradora Geral do Município